



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS NA PONTE SOBRE O RIO MUTUM NA COMUNIDADE BEIRA RIO

ENDEREÇO: COMUNIDADE BEIRA RIO, MUTUM - MG

MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Este memorial descritivo se refere à obra de "INSTALAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS EM PONTE SOBRE O RIO MUTUM NA COMUNIDADE BEIRA RIO" que será feita na comunidade beira rio, em Mutum – MG.

Esta obra tem por objetivo a instalação de vigas metálicas para futura construção de ponte para atender melhor os munícipes que transitam no local. A ponte atual está em péssimo estado de conservação e apresenta sérios riscos aos usuários. A nova estrutura trará mais segurança aos usuários além de melhorar o acesso para escoamento da produção agrícola e pecuária da região.

O valor do investimento será de R\$ 117.024,49.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá à empresa participante do processo licitatório um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todo material removido da obra deverá ser armazenado para que a fiscalização decida sobre o descarte ou reaproveitamento por parte da administração.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.


Vivêncio Sátiner Nunes Pereira
Engenheiro Civil
CREA 176.231/D-MG

"Construindo uma nova historia" – ADM – 2021 - 2024


CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

Todas as alterações necessárias ao projeto deverão ser previamente repassadas ao engenheiro fiscal, mesmo quando solicitadas pelo chefe do poder executivo ou algum de seus secretários.

Toda e qualquer dúvida sobre a execução deverá ser imediatamente sanada com o engenheiro fiscal a fim de dar maior celeridade à obra e para que não ocorram erros na execução.

Todos os serviços devem ser executados com base neste memorial descritivo e na memória de cálculo anexada ao projeto.

Os serviços de terraplanagem não contemplados no orçamento e memorial descritivo serão executados pelo município.

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

A execução dos serviços de drenagem como tubos em concreto e poços de visita e os serviços de terraplanagem para adequação do corpo estradal onde será executada a pavimentação ficará a cargo da prefeitura municipal.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

1 – VIGAS METÁLICAS

1.1 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM AÇO PATINÁVEL, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO

A viga metálica deverá ser instalada no local sobre aparelho de neoprene fretado, conforme projeto. O aço da viga deverá ser do tipo "AÇO A572GR50 ou equivalente com certificado". Todas as emendas devem ser feitas em solda própria para o tipo de aço aplicado.

Todos os perfis deverão apresentar perfeito nivelamento e certificado quanto à inspeção de qualidade.

Os perfis deverão ser fabricados com as exatas especificações de projeto, se atentando para as chapas de reforço estrutural.

1.2 - LANÇAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRÃO SEINFRA-MG

O lançamento das vigas deverá ser feito com equipamento do tipo guindaste com suporte de carregamento de acordo com a carga solicitada. Durante o lançamento devem ser observados todos os requisitos de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

1.3 - TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO , DESCARGA E TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)

O transporte deve ocorrer com equipamento apropriados. Todos os custos do transporte estão incluídos no orçamento. Ficará a cargo da contratada toda documentação necessária.

1.4 - TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO , DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE

O transporte deve ocorrer com equipamento apropriados. Todos os custos do transporte estão incluídos no orçamento. Ficará a cargo da contratada toda documentação necessária.

1.5 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

As vigas de ferro que permanecerão deverão ser pintadas após execução do lixamento. A pintura com zarcão deve ser feita com material de primeira qualidade, seguindo as instruções dos fabricantes.

1.6 - SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4". AF_06/2018

A solda deverá ocorrer após as vigas principais estarem instaladas e bem alinhadas e niveladas. Os materiais utilizados deverão seguir as orientações do fabricante.

1.7 - Aparelhos de apoio em neoprene fretado (Execução, incluindo a aplicação, fornecimento e transporte dos materiais)

Item remunera a instalação de aparelhos neoprene fretado sob as vigas. O local de assentamento deverá ser perfeitamente nivelado para recebimento deste material.

O junto com o material a ser aplicado, deverá ser apresentado certificado de qualidade do produto.

1.8 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

A demolição deve ser feita de acordo com as medias em projeto para encaixe da viga.

Mutum, 18 de Março de 2024

Vivêncio Sathler Nunes Pereira

Engenheiro Civil

CREA-MG 176.231

CLAUDINE CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75